



DARP – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Djalma Aparecido Rodrigues Primo
Engenheiro Civil

ESTUDO DE
IMPACTO DE
VIZINHANÇA

Janeiro

2021

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL SAMI LTDA

I – INFORMAÇÕES GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

TRATA-SE DE INSTALAÇÃO DE UMA EMPRESA VOLTADA PARA **ESCOLA**, DE ACORDO COM O CNAE CONSTANTE DO CNPJ: EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE (CNAE PRINCIPAL – 85.11-2-00) E AS SEGUINTE ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: CNAE 85.12-1-00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA; CNAE 85.13-9-00 – ENSINO FUNDAMENTAL.

IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL SAMI LTDA ME**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA CASTRO ALVES N.º 80, JARDIM SANTA RITA DE CASSIA, BRAGANÇA PAULISTA-SP.**

TELEFONE/FAX: **(11)98707-3767**

NÚMERO DE COLABORADORES: **02**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **DAS 07:00 AS 18:00 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA.**

EMAIL: **sanae_w@hotmail.com**

RESPONSÁVEIS LEGAIS E PESSOAS DE CONTATO: **ELAINE (SÓCIA)**

TELEFONE/FAX: **(11) 98707-3767**

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO EIV/RIV

NOME: **DJALMA APARECIDO RODRIGUES PRIMO**

ENDEREÇO: **RUA SANTA CLARA N.º 492, CENTRO, BRAGANÇA PAULISTA-SP.**

CREA: **5060190200**

TELEFONE/FAX: **11-4033-7212**

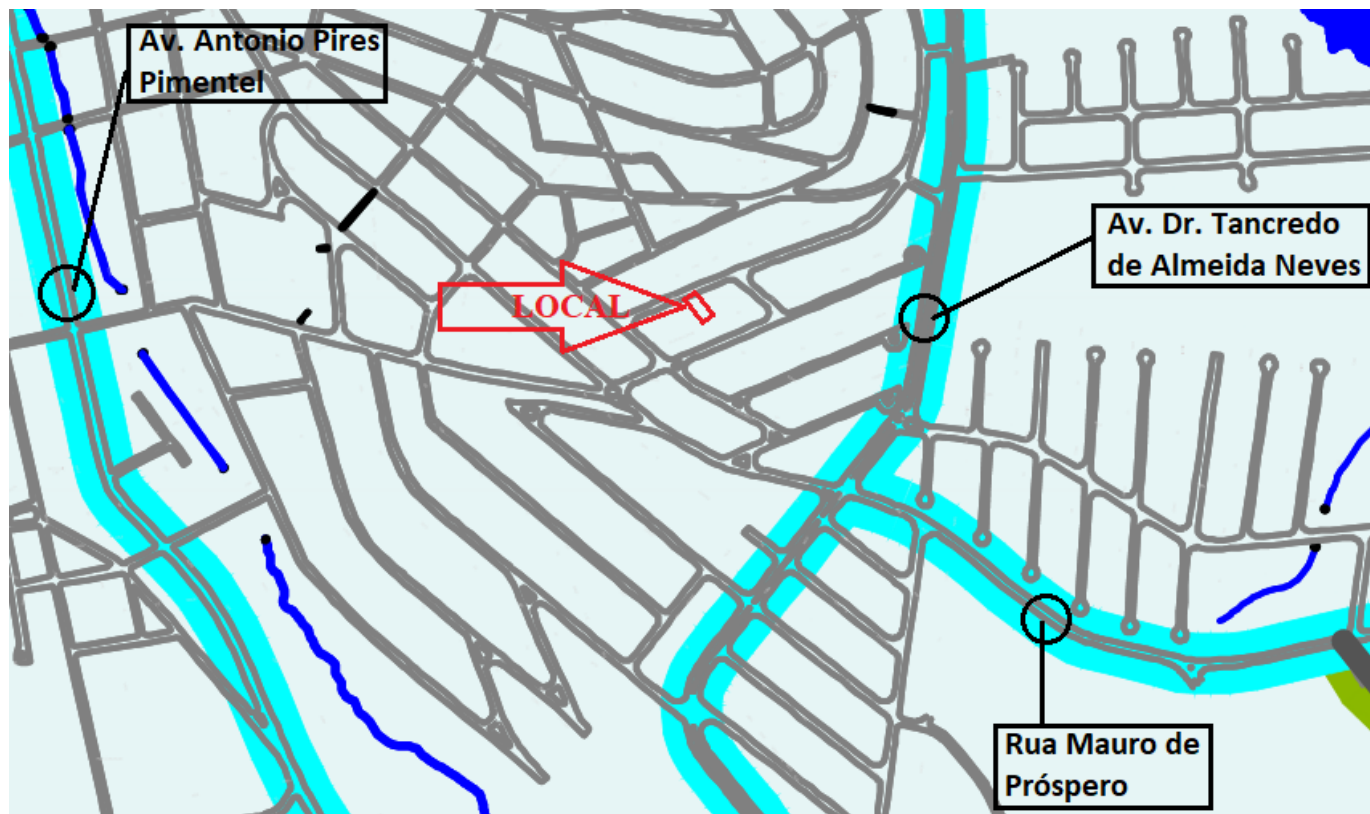
EMAIL: djalmaaparecido@terra.com.br

II. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A) LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A ESCOLA ESTÁ LOCALIZADA À RUA CASTRO ALVES N.º 80, JARDIM SANTA RITA DE CÁSSIA, BRAGANÇA PAULISTA-SP.

A VIA DE ACESSO PRINCIPAL SERÁ PELA RUA CASTRO ALVES, NO SENTIDO BAIRRO-CENTRO, TENDO COMO VIAS SECUNDÁRIAS: RUA AQUIDABAN, AV. JOANÓPOLIS, RUA JOAO ANTONIO SANCHES, RUA IRANY BOBADILHA.



LEGENDAS

- Principais Rodovias
- Estrada Municipal
- Limite Municipal
- Corpos d'água
- Vias Regionais
- Vias Arteriais
- Vias Arteriais Secundárias
- Vias Rurais Coletoras
- - - Novos Trechos à Implantar



B) DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O PRESENTE ESTUDO TEM POR OBJETIVO A EMISSÃO DE **RELATÓRIO CONCLUSIVO** PARA EMISSÃO DE **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** PARA UMA ESCOLA DE **EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**.

AS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO FORAM ADAPTADAS PARA ATENDER A ATIVIDADE PROPOSTA, CONFORME AS NORMAS VIGENTES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, CONTANDO COM **02 VAGAS** DEFRENTE A ESCOLA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS.

A EMPRESA CONTA ATUALMENTE COM **02 COLABORADORES** E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS **07:00 AS 18:00 HORAS** DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA

C) SÍNTESE DOS OBJETIVOS DO EMPREENDIMENTO

A ESCOLA VISA OFERECER ENSINO INFANTIL, CONTANDO COM PROFISSIONAIS GABARITADOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS.

D) OUTRAS INFORMAÇÕES

DESCRIÇÃO E ANÁLISE SOBRE ASPECTOS TÉCNICOS, ECONÔMICOS, SOCIAIS E AMBIENTES ENVOLVIDOS

SOBRE O **ASPECTO TÉCNICO**, O LOCAL OFERECE ESPAÇO PARA ADEQUAR ÀS NECESSIDADES QUE A ATIVIDADE REQUER, COM UMA BOA ACOMODAÇÃO DA EMPRESA.

NO **ASPECTO ECONÔMICO** A EMPRESA VERIFICOU A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM UM LOCAL QUE POSSA OFERECER UM MÍNIMO DE CONFORTO AOS SEUS FIÉIS, SEM OBJETIVO DE RETORNO FINANCEIRO.

QUANTO AOS **ASPECTOS SOCIAIS** A EMPRESA OFERECE AOS FUNCIONÁRIOS A SEGURANÇA DE UM TRABALHO REGULAR E FORMAL CUMPRINDO AS NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.

NO ASPECTO **AMBIENTE ENVOLVIDO**, NÃO ESTARÁ DEGRADANDO OS AMBIENTES NATURAIS DO LOCAL, POIS FORAM FEITAS PEQUENAS ADEQUAÇÕES NO IMÓVEL EM QUE A EMPRESA ESTÁ SE INSTALANDO.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ALTERNATIVA PREFERENCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A ESCOLHA DO LOCAL SE DEU APÓS A VERIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, EM VIRTUDE DA DEMANDA DA EMPRESA. A EDIFICAÇÃO PERMITE QUE AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA UM LAY OUT FUNCIONAL DA EMPRESA. A EMPRESA ASSIM COMO TODO EMPREENDEDOR, VISA TAMBÉM O RETORNO FINANCEIRO. E O LOCAL OFERECE ESTE REQUISITO PARA A EMPRESA.

ASPECTOS MÍNIMOS A SEREM ANALISADOS

I. ADENSAMIENTO POPULACIONAL

- A) A CIDADE DE BRAGANÇA PAULISTA POSSUI UMA DENSIDADE DEMOGRÁFICA DE 286,28 HAB/KM², DE ACORDO COM O CENSO DE 2010 (IBGE). O EMPREENDIMENTO CONTA COM 02 FUNCIONÁRIOS.**
- B) A DEMANDA GERADA PELO EMPREENDIMENTO NÃO SERÁ SIGNIFICATIVA, SE LEVARMOS EM CONSIDERAÇÃO QUE A EMPRESA POSSUI VENDAS NO SISTEMA ON LINE E COM VENDEDORES EXTERNOS, E, COM ISSO, OS CLIENTES NÃO NECESSITAM DE DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL.**

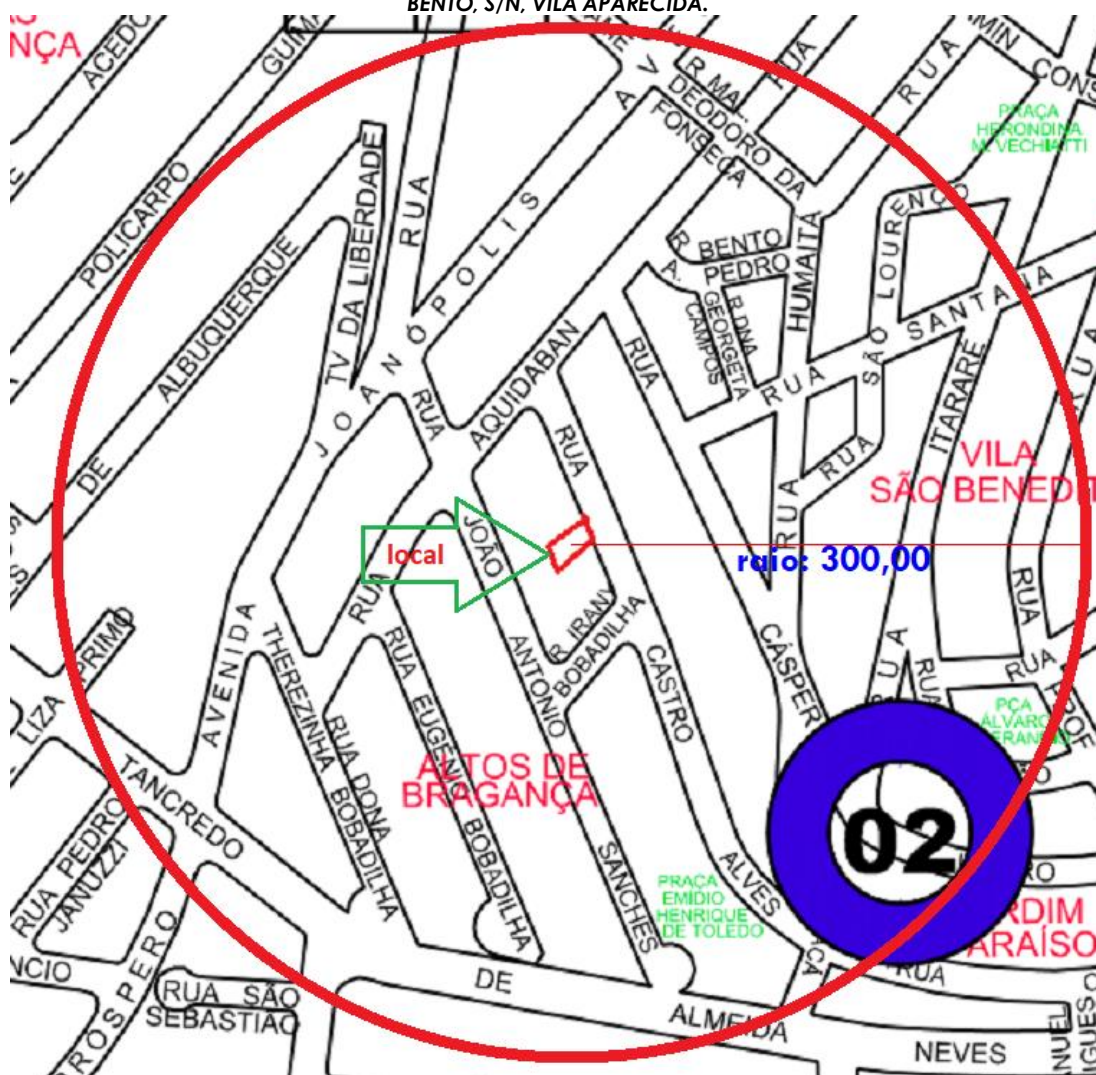
PORTANTO, CONCLUI-SE QUE O ADENSAMENTO POPULACIONAL NÃO SERÁ AFETADO.

II. EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS

- A) DE ACORDO COM MAPA ELABORADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL, OS EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS DENTRO DE UM RAIO DE 300 M ESTÃO DETALHADOS NOS MAPAS A SEGUIR.

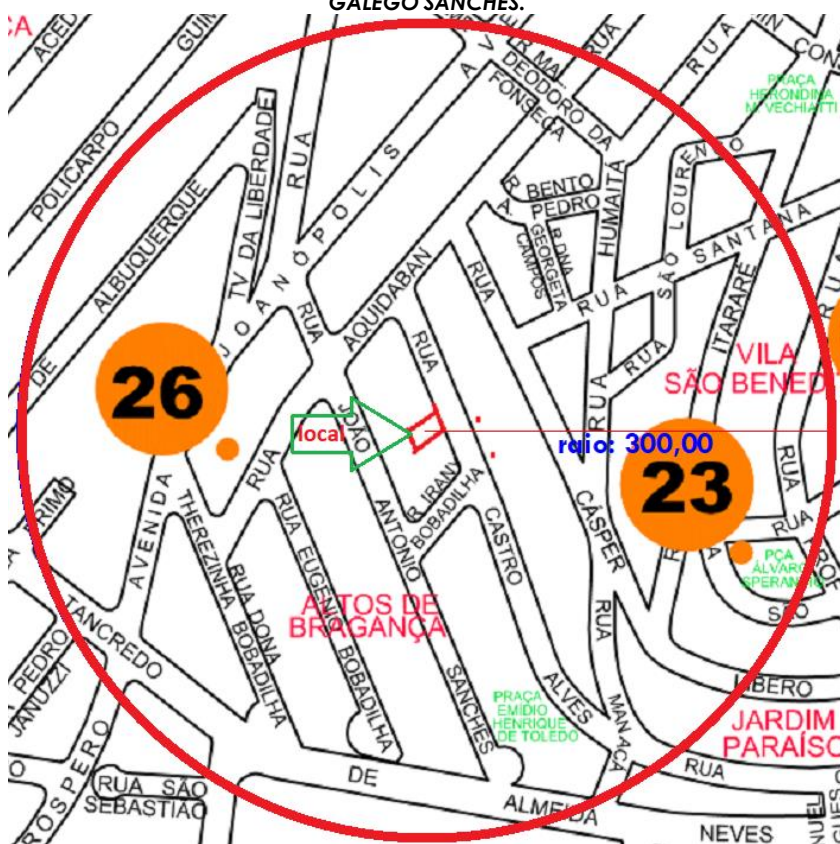
EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO - RAIO DE 300 M

- B) **EDUCAÇÃO:** AS ESCOLAS MAIS PRÓXIMAS DO EMPREENDIMENTO É O NAPA – NÚCLEO DE APOIO AO PROFESSOR E AO ALUNO: RUA SÃO BENTO, S/N, VILA APARECIDA.



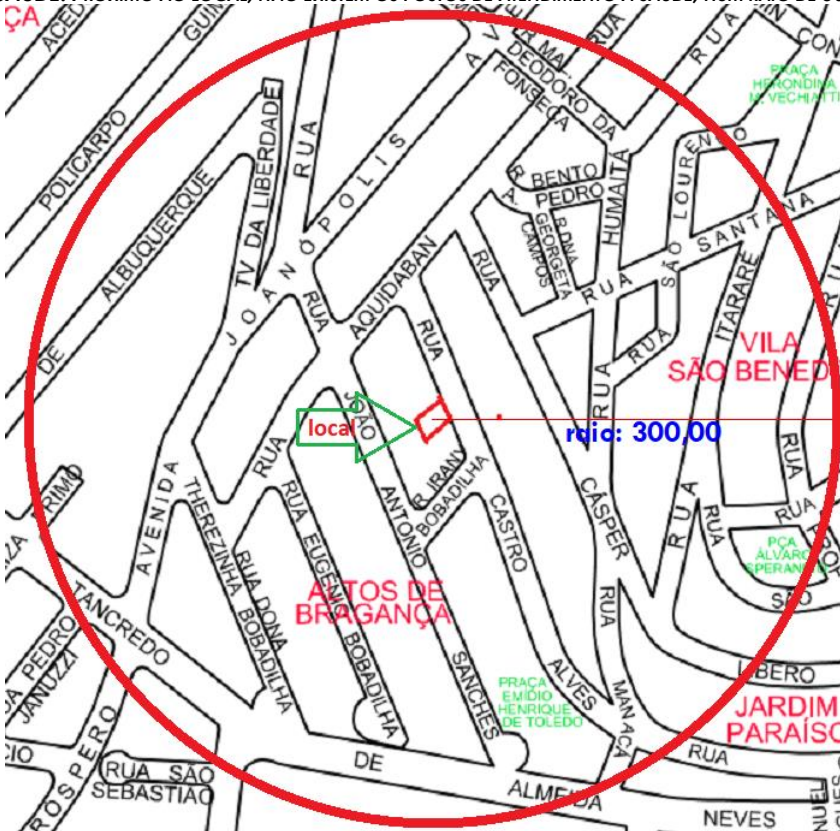
EQUIPAMENTOS DE ESPORTES - RAIO DE 300 M

B) ESPORTES: EQUIPAMENTOS DE ESPORTE NUM RAIO DE 300 METROS: 23 – MINI CILES ALVARO SPERANDIO; 26 – MINI CILES PRAÇA MARIA GALEGO SANCHES.



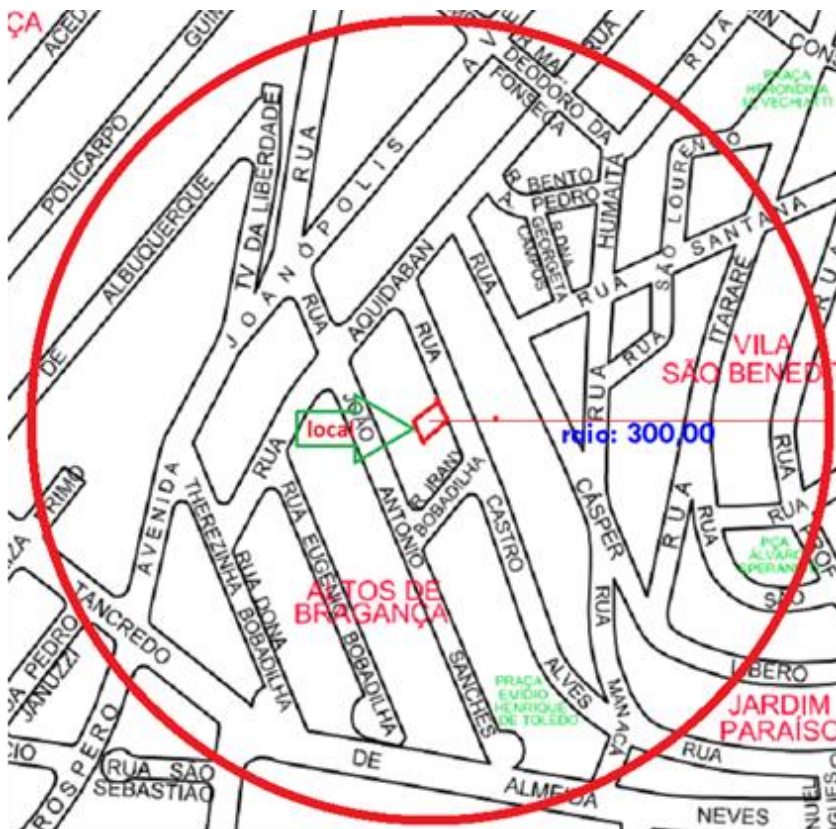
EQUIPAMENTOS DE SAÚDE - RAIO DE 300 M

B) **SAÚDE:** PRÓXIMO AO LOCAL, NÃO EXISTEM OS POSTOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE, NUM RAIO DE 300 M.



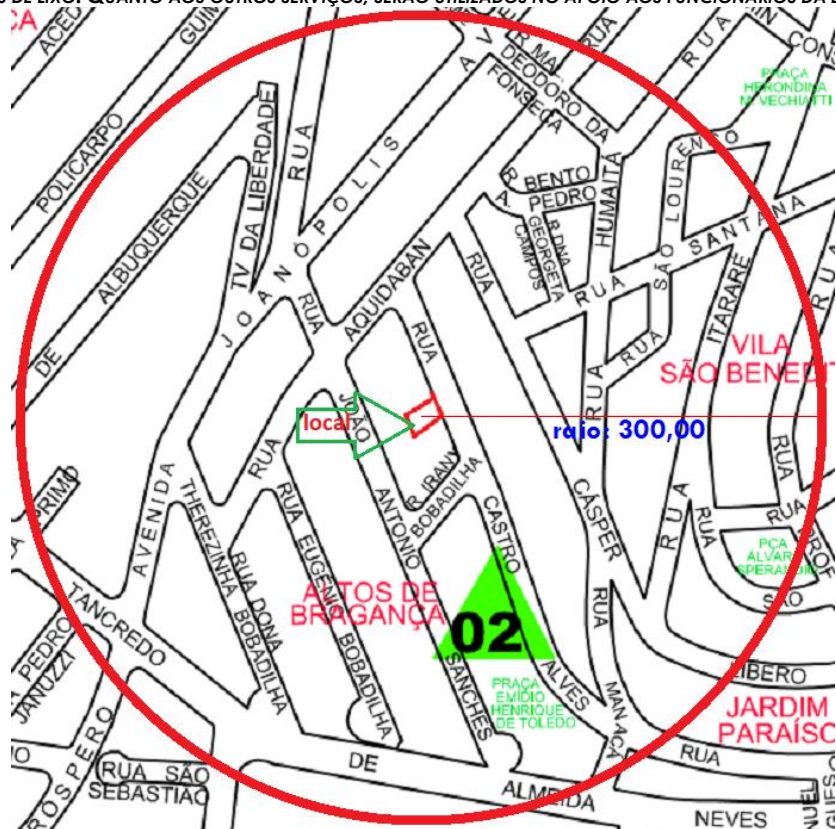
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - RAIO DE 300 M

B) **SEGURANÇA: NÃO HAVERÁ AUMENTO DESTA DEMANDA, POIS JÁ EXISTEM AS RONDAS DIÁRIAS TANTO DA POLÍCIA MILITAR COMO DA GUARDA MUNICIPAL. NÃO HÁ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NUM RAIO DE 300 METROS.**



EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS - RAIO DE 300 M:

B) A DEMANDA NÃO SOFRERÁ ALTERAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, POIS JÁ POSSUI OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTOS E COLETAS DE LIXO. QUANTO AOS OUTROS SERVIÇOS, SERÃO UTILIZADOS NO APOIO AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA.



Coleta Seletiva - Ruas atendidas

	Setor A
	Setor B
	Setor C


SERVIÇOS URBANOS

9 CEMITÉRIO MONTE TABOR - Rua Azuma , 381 - bairro Penha

ESPAÇOS PÚBLICOS

- NÃO EXISTE ESPAÇO PÚBLICO NUM RAIOS DE 300 METROS DA EMPRESA


SECRETARIAS MUNICIPAIS

(localizadas fora do Paço Sto. Agostinho)

- NÃO EXISTE SECRETARIAS NUM RAIOS DE 300 METROS DA EMPRESA


CRAS Bragança Paulista

(Centro de Referência de Assistência Social)

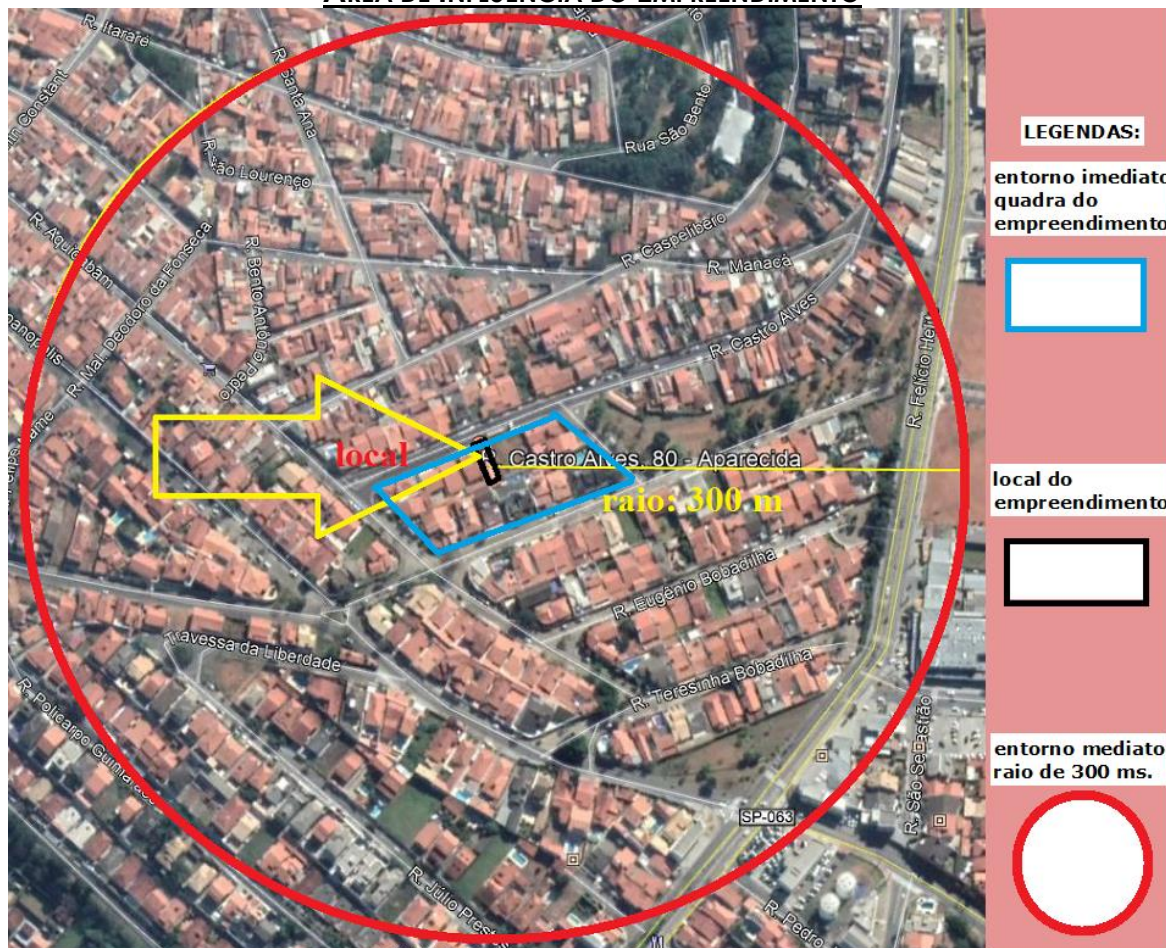
- NÃO EXISTE CRAS NUM RAIOS DE 300 METROS DA EMPRESA


ENTIDADES SOCIAIS

- CASA DOS CONSELHOR

- B) AVALIAÇÃO DA DEMANDA GERADA PELO EMPREENDIMENTO: DE ACORDO COM O NÚMERO DE COLABORADORES, E, UMA PREVISÃO DE 30 PESSOAS NO LOCAL, ENTRE FUNCIONÁRIOS E ALUNOS, E LEVANDO TAMBÉM EM CONSIDERAÇÃO QUE HÁ A POSSIBILIDADE DE TRANSPORTE DE ALUNOS ATRAVÉS DE VANS, E, COM ISSO, OS CLIENTES NÃO NECESSITAM DE DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL., CONCLUI-SE QUE A DEMANDA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS NÃO SOFRERÁ ALTERAÇÕES

ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO



CONSIDERA-SE ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO IMEDIATA A QUADRA ONDE ESTÁ INSTALADA A EMPRESA E, ÁREA DE INFLUÊNCIA MEDIATA, TODA ÁREA NUM RAIOS DE 300 M.

O LOCAL DO EMPREENDIMENTO ESTÁ SITUADO EM UMA ÁREA QUE PERMITE CONSTRUÇÕES USO MISTO.

A VIZINHANÇA IMEDIATA NESTE CASO POSSUI UMA OCUPAÇÃO EM TORNO DE 95% EM ÁREAS CONSTRUÍDAS, SENDO QUE A VIZINHANÇA É COMPOSTA DE RESIDÊNCIAS.

NA VIZINHANÇA MEDIATA TAMBÉM POSSUI PRÓXIMO DE 95% DE OCUPAÇÃO DOS TERRENOS DO BAIRRO, SENDO SUA OCUPAÇÃO DE RESIDÊNCIAS E ATIVIDADES COMERCIAIS DE ÂMBITO LOCAL, ETC. A RUA CASTRO ALVES É UMA VIA DE MÃO DUPLA, SENDO PERMITIDO ESTACIONAMENTO NOS DOIS SENTIDOS. OS BAIRROS DO ENTORNO SÃO: ALTOS DE BRAGANÇA, VILA SÃO BENEDITO, VILA APARECIDA, JARDIM PARAÍSO.

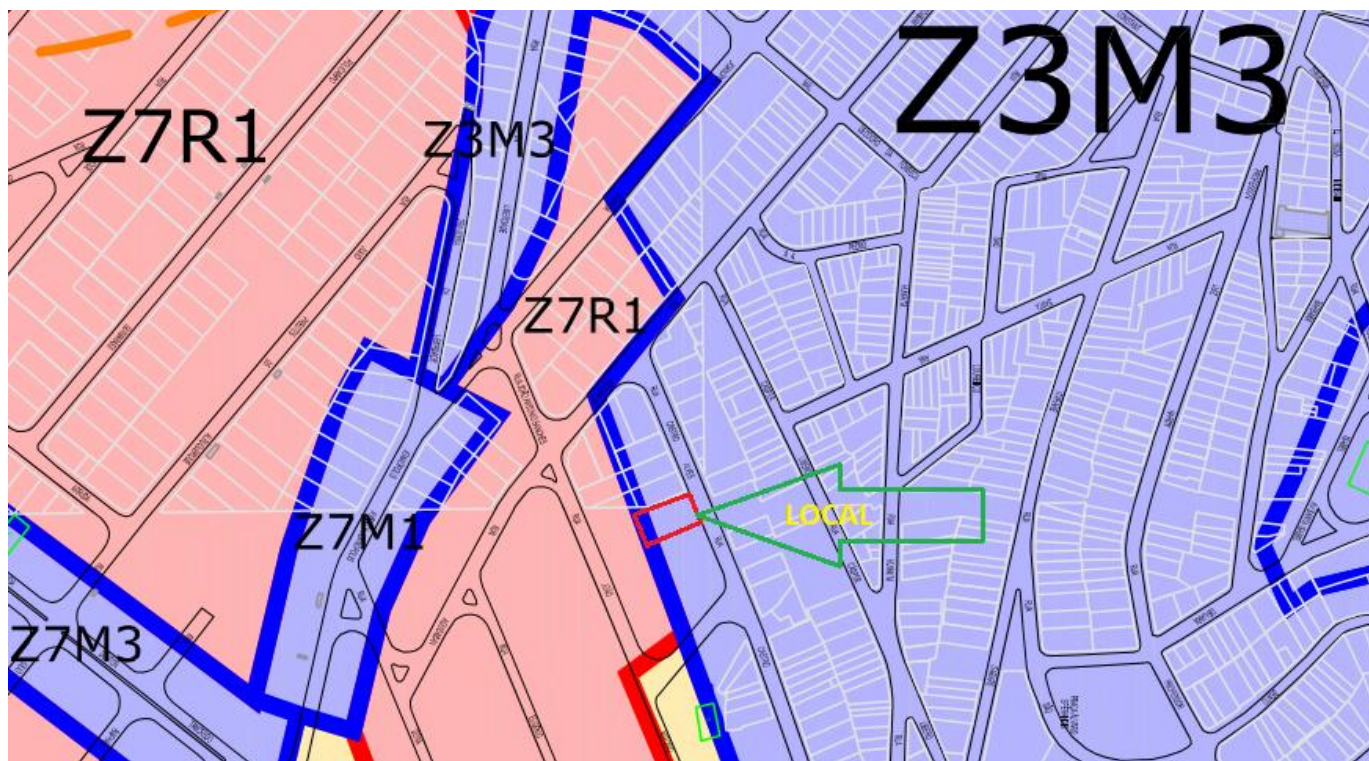
CONCLUSÕES E COMENTÁRIOS DE ORDEM GERAL

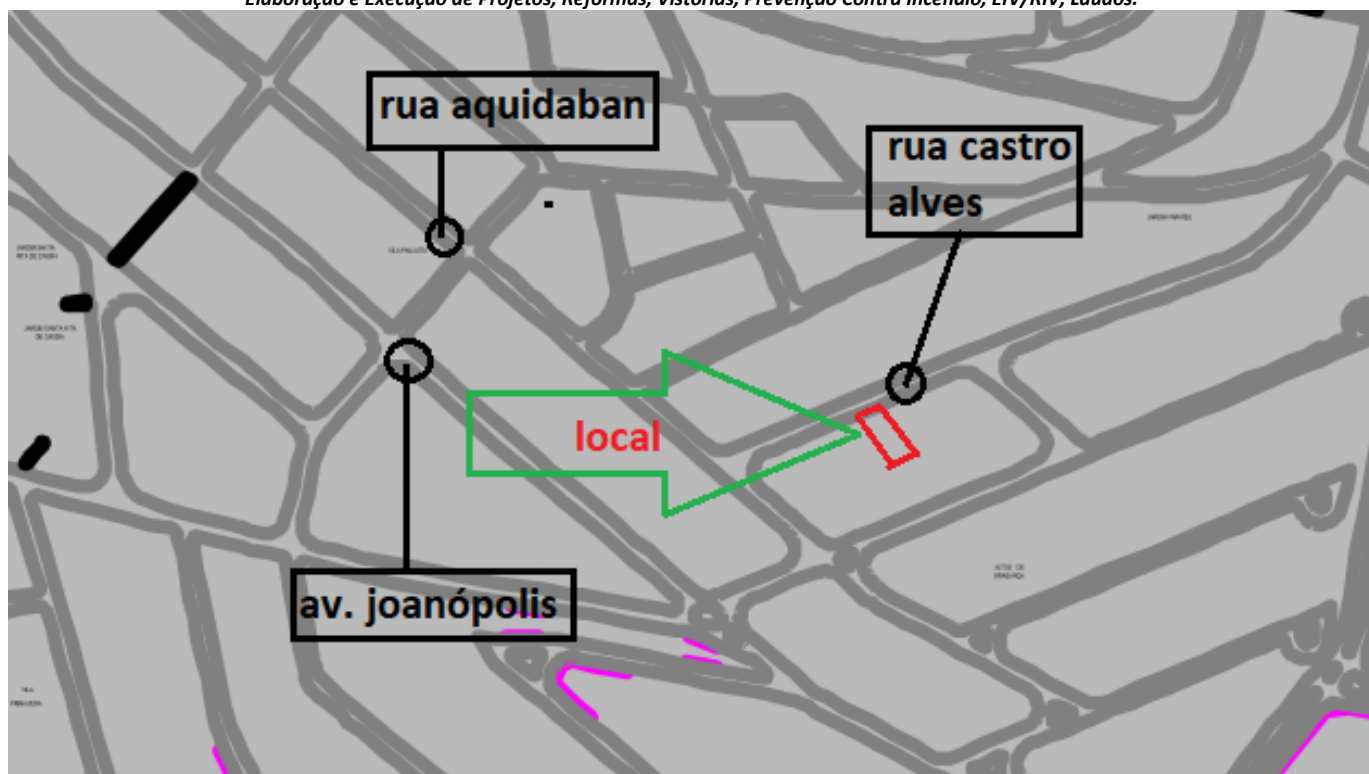
O LOCAL ONDE ESTÁ INSTALADO O EMPREENDIMENTO POSSUI NO ENTORNO CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBEDECENDO AO ZONEAMENTO DO LOCAL (Z 3 M 3).

III. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

O IMÓVEL ESTÁ SITUADO NA RUA CASTRO ALVES N.º 80, JARDIM SANTA RITA DE CASSIA, BRAGANÇA PAULISTA-SP, E INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 3.00.00.10.00380080.00.00.

DE ACORDO COM ART. 202 E ANEXO I – MAPA 01; E ART. 207 E 208 E ANEXO I – MAPA 02; DA LEI COMPLEMENTAR 893 DE 9 DE JANEIRO DE 2020, O IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO NA MZU – MACROZONA URBANA, ZONA Zdu 1 – ZONA DE DESENVOLVIMENTO URBANO 1 - ZONA Z 3 M 3, OS QUAIS DEFINEM O USO DE ACORDO COM O ANEXO II – QUADRO I, CONFORME O ANEXO II – QUADRO 01, CONFORME ART. 99 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 556 DE 2007 – ANEXO VIII – DA SEGUINTE FORMA: Z 3 M 3: Z I 1: DESTINADO A ATIVIDADES INDUSTRIAIS DE NÍVEL 1 (ANEXO VII – CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS); Z R 2: RESIDENCIAL 2, ONDE SÃO PERMITIDAS: RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR; CASAS GEMINADAS, CONDOMÍNIOS DEITAS E VILAS RESIDENCIAIS. Z C 3: NÍVEL 3: EDIFICAÇÕES COMERCIAIS INDIVIDUALIZADAS, CONJUNTOS DE EDIFICAÇÕES COMERCIAIS SEM ÁREAS COLETIVAS OU CONDOMÍNIOS COMERCIAIS URBANIZADOS. TODAS ESTAS DEFINIÇÕES CONSTAM DO CÓDIGO DE URBANISMO, LEI COMPLEMENTAR N.º 556 DE 20/07/2007, ARTIGO N.º 146.





QUADRO 1 - PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO						
CLASSIFICAÇÃO	LOTE (M2)		T.O. (%)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		
	ÁREA MÍN.	ÁREA MÁX.		MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO
ZDU 1	CONFORME PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELO CÓDIGO DE URBANISMO		-	-	1,5	Outorga Oner.
ZDU 2	250		70	-	1,5	Outorga Oner.
ZDU 3	420		60	-	1,5	Outorga Oner.
**ZDE 1	1.000		60	-	1,5	Outorga Oner.
**ZDE 2	500		60	-	1,5	Outorga Oner.
ZEU						
***MZR	MÓDULO RURAL		60	-	-	1

LEGENDA	
ZDU	ZONA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ZDE	ZONA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ZEU	ZONA DE ESTRUTURAÇÃO URBANA
MZR	MACROZONA RURAL

A VIZINHANÇA IMEDIATA PERTENCE AOS ZONEAMENTOS DESCRITOS ABAIXO (LEIS COMPLEMENTARES 534 DE 16/04/07; PLANO DIRETOR - LEI COMPLEMENTAR Nº 893, DE 03/01/2020 E CÓDIGO DE URBANISMO): EM ANÁLISE ÀS QUADRAS LÍMITROFES À QUADRA ONDE O IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO, VEMOS QUE A VIZINHANÇA IMEDIATA POSSUI AS SEGUINTE CLASSIFICAÇÕES:

Z7M1: ZONA 7 MISTA 1, ONDE SÃO PERMITIDAS: RESIDENCIA UNIFAMILIAR E SUAS CONSTRUÇÕES COMPLEMENTARES E ATIVIDADES COMERCIAIS NÍVEL 1: COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBITO LOCAL.

Z7M3: ZONA 6 MISTA 5, ONDE SÃO PERMITIDAS: RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR: CASAS GEMINADAS, CONDOMÍNIOS DEITAS E VILAS RESIDENCIAIS, E ATIVIDADES COMERCIAIS DE NÍVEL 3: EDIFICAÇÕES COMERCIAIS INDIVIDUALIZADAS, CONJUNTOS DE EDIFICAÇÕES COMERCIAIS SEM ÁREAS COLETIVAS OU CONDOMÍNIOS COMERCIAIS URBANIZADOS; INDÚSTRIAS NÍVEL 1 DO ANEXO VIII – CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Z7R1: ZONA 7 RESIDENCIAL 1, ONDE SÃO PERMITIDAS: RESIDENCIA UNIFAMILIAR E SUAS CONSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

TODAS AS CLASSIFICAÇÕES POSSUEM SUA DESCRIÇÃO NO ANEXO IV, VII E VIII, DO CÓDIGO DE URBANISMO.

O PRÉDIO ONDE ESTÁ INSTALADO O EMPREENDIMENTO POSSUI ÁREA CONSTRUÍDA DE 265,20 M² EM TERRENO COM ÁREA DE 330,00 M². TAXA DE OCUPAÇÃO DE 50,06% E COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO DE 0,80 E TAXA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE 85%.

IV. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

A PARTIR DO MOMENTO QUE UMA EMPRESA SE INSTALA EM UM LOCAL, OFERECENDO SERVIÇOS DE QUALIDADE, TRAZ VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DO LOCAL. CLARO QUE ESTA VALORIZAÇÃO TAMBÉM VIRÁ DESDE QUE A EMPRESA RESPEITE AS NORMAS E AS CARACTERÍSTICAS DO LOCAL ALIANDO A ISSO A MODERNIDADE DA CONSTRUÇÃO, SEM POLUIÇÃO VISUAL E SONORA, FAZENDO QUE SE AGREGUE VALOR IMOBILIÁRIO E CONSEQUENTE CRESCIMENTO E MELHORA PARA O ENTORNO. O PRÉDIO PASSA CONSTANTEMENTE POR MANUTENÇÃO, VISANDO MELHOR APRESENTAÇÃO AOS SEUS CLIENTES. DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERA-SE QUE A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO TERÁ IMPACTO POSITIVO PARA A VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DO ENTORNO.

V. GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO

NO SISTEMA VIÁRIO (COM RELAÇÃO ÀS MOVIMENTAÇÕES DE RUAS AVENIDAS, PRAÇAS, PONTOS DE ESTACIONAMENTO, MOBILIDADE DE PESSOAS, ETC): VIDE MAPA NA PAGINA 03

ROTAS DE ACESSO: O SISTEMA VIÁRIO PRINCIPAL É COMPOSTO PELA AV. JOANÓPOLIS E RUA DA LIBERDADE.

A VIA DE ACESSO PRINCIPAL SERÁ PELA RUA CASTRO ALVES, NO SENTIDO BAIRRO-CENTRO, TENDO COMO VIAS SECUNDÁRIAS: RUA AQUIDABAN, AV. JOANÓPOLIS, RUA JOAO ANTONIO SANCHES, RUA IRANY BOBADILHA.

AS SEÇÕES VIÁRIAS CRÍTICAS ESTÃO NA AV. DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES ESQUINA COM RUA DA LIBERDADE, SEMPRE EM HORÁRIO DE PICO, MAS SEMPRE COM BOA FLUIDEZ DE TRÁFEGO.

AS VIAS DE ACESSO DIRETO E INDIRETO ENCONTRAM-SE SINALIZADAS, E NÃO POSSUEM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SENDO ATÉ O MOMENTO, APENAS CASCALHADA.

AS VIAS NO ENTORNO SÃO TODAS SINALIZADAS, COM INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA QUE OS TRANSEUNTES POSSAM SE ORIENTAR EM COMO IR ATÉ OS LOCAIS PRETENDIDOS.

O ENTORNO DO EMPREENDIMENTO É BEM SUPRIDO POR VIAS COLETORAS E LOCAIS, COM BOA TRAFEGABILIDADE E PAVIMENTAÇÃO.

ONIBUS CIRCULARES: É DE COMPETÊNCIA DA JTP TRANSPORTES QUE OFERECE PONTO DE ÔNIBUS NA REGIÃO A CADA 300 METROS DE DISTÂNCIA UM DO OUTRO (MÁXIMO), SENDO QUE AS RUAS DO ENTORNO POSSUEM PONTOS DE ÔNIBUS. AS LINHAS QUE SERVEM A REGIÃO: PENHA, COLINAS DA MANTIQUEIRA.

VI. VENTILAÇÃO, ILUMINAÇÃO E INSOLAÇÃO

A CONSTRUÇÃO POSSUI PÉ DIREITO DE 3,00 M.

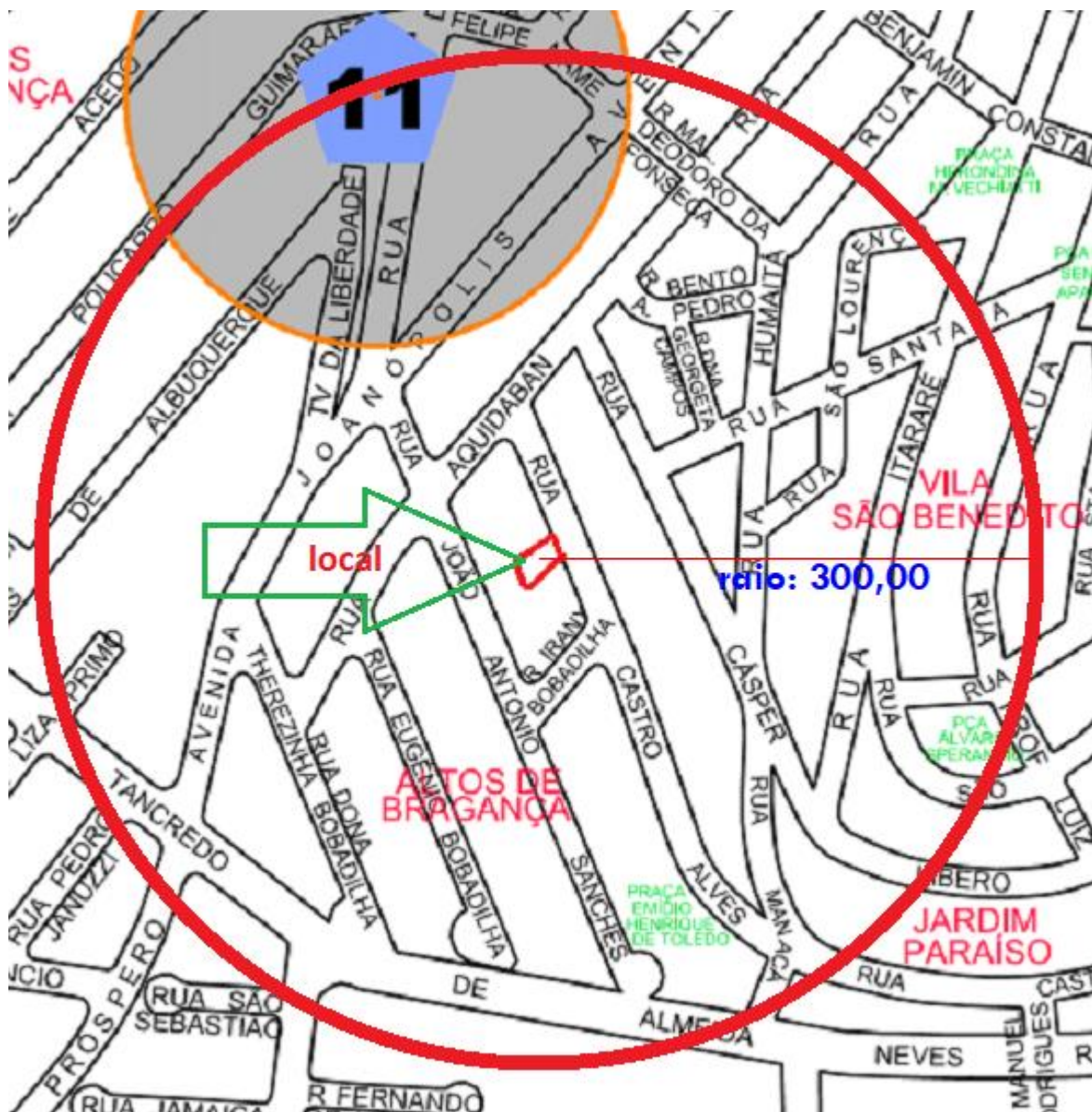
O LOCAL PERMITE NO MÁXIMO 04 PAVIMENTOS, DE ACORDO COM O ZONEAMENTO MUNICIPAL – ANEXO IV – COEFICIENTES URBANÍSTICOS.

A ILUMINAÇÃO NATURAL SERÁ BASTANTE APROVEITADA PELO EMPREENDIMENTO, POIS O MESMO POSSUI JANELAS E PORTAS DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL.

A VENTILAÇÃO NATURAL TAMBÉM É APROVEITADA EM VIRTUDE DE A CONSTRUÇÃO POSSUIR PORTAS E JANELAS DE ACORDO COM OS MÍNIMOS EXIGIDOS, CONFORME TABELAS CONSTANTES NO PROJETO. ISSO POSSIBILITA UMA MAIOR CIRCULAÇÃO DA VENTILAÇÃO NO IMÓVEL.

VII. PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

A E C) EM TERMOS DE ESPAÇOS CULTURAIS E TURÍSTICOS DENTRO DE UM RAIO DE 300M, ESTÃO DESCRITOS A SEGUIR: NO RAIO DE 300 M, NÃO POSSUI PRÉDIOS TOMBADOS.

**ESPAÇOS CULTURAIS E TURÍSTICOS – NÃO POSSUI**

BENS TOMBADOS PELO MUNICÍPIO – CAPELA DE SANTA CRUZ DOS ENFORCADOS

B) A VOLUMETRIA E GABARITO DE ALTURA DO EDIFÍCIO SEGUEM OS PADRÕES DA REGIÃO NA QUAL SE INSERE. A EDIFICAÇÃO POSSUI PÉ DIREITO DE 5,00 M NO SALÃO.

AS CONSTRUÇÕES DO ENTORNO POSSUEM DIFERENTES GABARITOS DE ALTURA, O QUE É PERMITIDO PELO ZONEAMENTO LOCAL. A VOLUMETRIA DA CONSTRUÇÃO SE APRESENTA COM APARÊNCIA RESIDENCIAL PREDOMINANTE NO ENTORNO, DESTACANDO-SE PELA IDENTIFICAÇÃO EM SUA CONSTRUÇÃO, TRAZENDO IMPACTO VISUAL E CONTRIBUINDO PARA A URBANIZAÇÃO DA REGIÃO.

D) POLUIÇÃO VISUAL

**POSSUI PLACA DE PUBLICIDADE NA PAREDE FRONTAL DO IMÓVEL. AS MESMAS DEVERÃO OBEDECER AO SEGUINTE DECRETO:
DECRETO Nº 977, DE 02 DE JULHO DE 2010, REGULAMENTA A LEI Nº 2.725 DE 15 DE SETEMBRO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE
A VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS E GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ART. 3º O ANÚNCIO PUBLICITÁRIO POR MEIO DE PINTURA PODERÁ SER DO TOTAL DA FACHADA; SE FOR O CASO ANÚNCIO PUBLICITÁRIO POR PLACAS, PAINÉIS, LETREIROS OU LUMINOSOS, ESTES PODERÃO OCUPAR ATÉ 30% (TRINTA POR CENTO) DO TOTAL DA FACHADA, DEVENDO O RESTANTE PERMANECER VISÍVEL, COM A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE ANÚNCIO PUBLICITÁRIO POR MEIO DE PINTURA. (REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 2366/2016)

ART. 4º TODO ANÚNCIO FIXADO NAS FACHADAS DOS PRÉDIOS, ALÉM DO ALINHAMENTO DA VIA PÚBLICA DEVERÁ OBEDECER A UMA ALTURA MÍNIMA DE 2,5 M, NÃO PODENDO SUA PROJEÇÃO AVANÇAR MAIS DO QUE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA LARGURA DO PASSEIO, COM O MÁXIMO DE 0,80 M, CONTADOS A PARTIR DO ALINHAMENTO DA VIA PÚBLICA.

VIII. NÍVEL DE RUÍDOS

OS PARÂMETROS TÉCNICOS DESTA AVALIAÇÃO DE RUÍDO DEVERÃO SER BALIZADOS PELA NORMA PERTINENTE, NBR 10.151 – ACÚSTICA – AVALIAÇÃO DO RUÍDO EM ÁREAS HABITADAS, VISANDO O CONFORTO DA COMUNIDADE – PROCEDIMENTO. DE ACORDO COM A NBR 10.151, PARA ÁREA MISTA, COM VOCAÇÃO COMERCIAL E ADMINISTRATIVA, ESTABELECE QUE NO PERÍODO DIURNO O MÁXIMO É DE 55 dB(A) E NOTURNO É DE 50 dB (A).

IX. QUALIDADE DO AR

NÃO HAVERÁ EMISSÃO DE FUMAÇAS E ODORES. DEVIDO À NATUREZA DA OCUPAÇÃO, PREVÊ-SE A GERAÇÃO DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS, QUE SÃO RETIRADOS PELA EMBRALIXO.

ARBORIZAÇÃO E COBERTURA VEGETAL

NÃO HOUE SUPRESSÃO DE ESPÉCIES ARBÓREAS, JÁ QUE O IMÓVEL SE ENCONTRA EDIFICADO.

X. GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

DESTINO FINAL DO MATERIAL RESULTANTE DO MOVIMENTO DE TERRA

CASO HAJA ALGUM TIPO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DEVERÁ SER COMUNICADA A PREFEITURA MUNICIPAL, UMA VEZ QUE A CONSTRUÇÃO JÁ ESTÁ EDIFICADA.

DESTINO FINAL DO ENTULHO DA OBRA

CASO HAJA ALGUM TIPO DE REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, OS ENTULHOS E DESCARTES RESULTANTES DESTES SERVIÇOS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAÇAMBAS ADEQUADAS E REMOVIDOS PARA ÁREA ADEQUADA E APROVADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. OS RESÍDUOS GERALMENTE SÃO GERADOS DURANTE A FASE DE IMPLANTAÇÃO PARA ESTE TIPO DE EMPREENDIMENTO.

XI. VEGETAÇÃO, ARBORIZAÇÃO URBANA, RECURSOS HÍDRICOS E FAUNA

AO EXAMINAR A ÁREA VERIFICA-SE QUE A MESMA ESTÁ CERCADA E POSSUI VIZINHOS NAS LATERAIS E ENTORNO. COM RELAÇÃO À VEGETAÇÃO O EMPREENDIMENTO POSSUI EM SEU ENTORNO POUCAS ÁRVORES, GRAMÍNEAS E PLANTAS ORNAMENTAIS.

XII. CAPACIDADE DA INFRA ESTRUTURA URBANA EM GERAL

ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO: É DE COMPETÊNCIA DA SABESP QUE ATUA NA CIDADE DESDE O ANO DE 1973.

ENERGIA ELÉTRICA: COMPETE À REDE ELÉTRICA BRAGANTINA – GRUPO ENERGISA, NO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CIDADE. **COLETA DE RESÍDUOS:** É DE COMPETÊNCIA DA EMPRESA EMBRALIXO QUE FAZ OS SERVIÇOS DE COLETAS DE LIXO DOMÉSTICO, NUM PERÍODO DE TRÊS VEZES SEMANAIS.

DRENAGEM PLUVIAL: O SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL É DE COMPETÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL. AS RUAS DO ENTORNO POSSUEM DECLIVE PARA O FUNDO DE VALE E POSSUEM OS MECANISMOS DE MICRO DRENAGEM, TAIS COMO, GUIAS, SARJETAS, MEIO FIO, QUE FAVORECEM O ESCOAMENTO DA ÁGUA FLUVIAL.

ÔNIBUS CIRCULARES: É DE COMPETÊNCIA DA JTP TRANSPORTES QUE OFERECE PONTO DE ÔNIBUS NA REGIÃO A CADA 300 METROS DE DISTÂNCIA UM DO OUTRO (MÁXIMO), SENDO QUE A AV. EUZÉBIO SAVAIO POSSUI PONTOS DE ÔNIBUS. AS LINHAS QUE SERVE A REGIÃO: PARQUE BRASIL; SANTA LIBANIA; VILA MOTTA E LINHAS QUE FAZEM A LIGAÇÃO ENTRE O BAIRRO E CENTRO DA CIDADE.

XIII. INTEGRAÇÃO COM PLANOS E PROGRAMAS EXISTENTES

O EMPREENDIMENTO ATENDERÁ TODAS AS DIRETRIZES MUNICIPAIS, EM QUE SE DESTACAM O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (EM ESPECIAL, A DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL), PLANO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE BRAGANÇA PAULISTA – LEI COMPLEMENTAR Nº 556, DE 20 DE JULHO DE 2007 E O PLANO DIRETOR – LEI COMPLEMENTAR Nº 534, DE 16 DE ABRIL DE 2007 E PLANO DIRETOR - LEI COMPLEMENTAR Nº 893, DE 03/01/2020.

XIV. IMPACTO SOCIAL NA POPULAÇÃO RESIDENTE OU ATUANTE NO ENTORNO

RECURSOS HUMANOS

ATIVIDADES	ASPECTOS	IMPACTOS	MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS
Contratação de pessoal	Geração de empregos	Aumento do capital da população	Impacto Positivo Contratação preferencial da população ao entorno do empreendimento.
		Diminuição da tensão social	
		Geração de tributos e impostos	
	Geração de renda	Aumento de arrecadação de impostos e tributos	Impacto positivo
		Aumento na demanda de infraestrutura urbana e serviços	

MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS E CIRCULAÇÃO DE PESSOAS NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO

ATIVIDADES	ASPECTOS	IMPACTOS	MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS
Movimentação de veículos	Emissão de gases	Poluição atmosférica	Estímulo ao plantio de árvores no entorno.
	Aumento do nível de ruído	Poluição sonora	Regulação do trânsito local
Reforma Predial (caso se torne necessário)	Poeira e odores	Poluição do ar	Controle da operação
	Ruídos	Poluição sonora	Horário de trabalho compatível com o descanso da vizinhança
Aumento do numero de veículos	Tráfego maior	Congestionamento das vias públicas	Estimulação do uso de outros meios de transporte
			Desenvolvimento de ações continuadas de educação para o trânsito
		Aumento do risco de acidentes	Instalação de redutores de velocidade e de fiscalização eletrônica em pontos estratégicos
			Fiscalização ostensiva do policiamento militar, civil e guarda municipal nas áreas de influência do empreendimento (vizinhança imediata).

COMERCIO E SERVIÇOS

ATIVIDADES/ASPECTOS	IMPACTOS	MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS
Aumento da demanda de produtos de identidade regional	Surgimento de novos estabelecimentos comerciais e de serviços	Seguir o plano diretor municipal para direcionar o uso do solo
	Geração de emprego e renda	Impacto positivo
	Aumento da arrecadação de tributos	Impacto positivo

CONFORME EXPLICITADO ANTERIORMENTE, A INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS E OS EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS EXISTENTES SÃO SUFICIENTES PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA GERADA.

B) INCLUSÃO OU EXCLUSÃO SOCIAL:

AS AÇÕES QUE A EMPRESA DESENVOLVERÁ PERMITE A PARTICIPAÇÃO DE TODA A COMUNIDADE, VISTO QUE NÃO TEM NENHUMA SITUAÇÃO QUE IMPEÇA DIFERENTES NÍVEIS SOCIAIS, CULTURAIS, RELIGIOSOS, E DE SUAS CONDIÇÕES FÍSICA, POIS NESTE CASO PODERÃO EXERCER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NÃO IMPEDINDO DE SER INCLUSO.

C) IMPACTO NAS RELAÇÕES SOCIAIS E DE VIZINHANÇA:

NÃO OCORRERÁ CONFLITOS NAS RELAÇÕES SOCIAIS E COM A VIZINHANÇA, VISTO QUE A EMPRESA ESTARÁ GERANDO EMPREGOS DIRETOS E INDIRETOS NESTA REGIÃO, VALORIZANDO A MESMA, E OS MORADORES PODERÃO TER ACESSO A EMPREGOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MAIS PRÓXIMOS DE SUAS RESIDÊNCIAS.

CONCLUSÕES E SÍNTESE DOS RESULTADOS DE DIAGNÓSTICO DE IMPACTO NO SISTEMA VIÁRIO, IMPACTO NA INFRAESTRUTURA URBANA E/OU IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO PROJETO

O PRESENTE ESTUDO DEMONSTRA TODA A VIABILIDADE EM TERMOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MUNICÍPIO, LEVANDO-SE EM CONTA TAMBÉM POR TER VIABILIDADE ECONÔMICA, TÉCNICA E AMBIENTAL.

CONCLUI-SE PELA APROVAÇÃO DO PRESENTE EMPREENDIMENTO, CONSUBSTANCIADO PELO RIGOR EMPREGADO NA AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DE VIZINHANÇA E NAS DEVIDAS MEDIDAS MITIGADORAS, ESPERANDO-SE BENEFÍCIOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E AMBIENTAIS PARA A POPULAÇÃO CIRCUNVIZINHA, DESDE QUE HAJA CONTROLE DAS MEDIDAS PARA ELIMINAÇÃO DOS IMPACTOS NEGATIVOS. AS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER EXECUTADAS PELO EMPREENDEDOR.

Bragança Paulista, 14 de janeiro de 2021.

Escola de Educação Infantil e Fundamental Sami Ltda
Elaine Sanae Komiya
Presidente

Djalma Aparecido Rodrigues Primo
Engenheiro Civil
CREASP n.º 5060190200
Inscrição Municipal n.º 21.139
ART n.º 280 272 3020 1 610 286



DARP – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Djalma Aparecido Rodrigues Primo
Engenheiro Civil

RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Janeiro

2021

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL SAMI LTDA

OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS DO PROJETO

ESTE RELATÓRIO TEM POR FINALIDADE A APROVAÇÃO DE EIV/RIV – ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA/RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO CONCLUSIVO, PARA IMPLANTAÇÃO E EMISSÃO **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** PARA UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

A IMPLANTAÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO, DE MANEIRA ADEQUADA À REGIÃO, RESPEITANDO AS NORMAS E AS CARACTERÍSTICAS DO LOCAL, AGREGAM VALOR IMOBILIÁRIO E CONSEQUENTE CRESCIMENTO E MELHORA PARA O ENTORNO EM ASPECTOS DIVERSIFICADOS. O EMPREENDIMENTO ESTARÁ EM UMA REGIÃO COM A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA.

RESSALTA-SE QUE EMPREENDIMENTO ATENDERÁ TODAS AS DIRETRIZES MUNICIPAIS, EM QUE SE DESTACAM O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (EM ESPECIAL, A DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL), PLANO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE BRAGANÇA PAULISTA – LEI COMPLEMENTAR Nº 556, DE 20 DE JULHO DE 2007 E O PLANO DIRETOR - LEI COMPLEMENTAR Nº 893, DE 03/01/2020.

SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO DE IMPACTO

SISTEMA VIÁRIO

NO SISTEMA VIÁRIO (COM RELAÇÃO ÀS MOVIMENTAÇÕES DE RUAS AVENIDAS, PRAÇAS, PONTOS DE ESTACIONAMENTO, MOBILIDADE DE PESSOAS, ETC):

NO TOCANTE AO TRÂNSITO A EMPRESA ESTÁ EM UMA RUA COM MÉDIA MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS, COM ACESSO FÁCIL AS VIAS PRINCIPAIS DA REGIÃO. ENTÃO, CONCLUI-SE QUE NÃO HAVERÁ AUMENTO DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS NO ENTORNO. NO QUE SE REFERE AO TRANSPORTE PÚBLICO, NÃO IRÁ ACARREAR NENHUMA SOBRECARGA DAS LINHAS URBANAS.

INFRA ESTRUTURA URBANA

O LOCAL AINDA NÃO POSSUI TODA INFRAESTRUTURA URBANA NECESSÁRIA, TIPO, ESGOTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. O LOCAL É PROVIDO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA, TELECOMUNICAÇÃO E NÃO ACARREARÁ SOBRECARGA EM NENHUMA DELAS, POIS O NÚMERO DE FUNCIONÁRIO É DE 02 (DOIS).

IMPACTO AMBIENTAL

ESTE ITEM REFERE-SE À MODIFICAÇÃO DA PAISAGEM URBANA, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, CURSOS D'ÁGUA, EMISSÃO DE RUÍDOS, ETC.

PELO PRESENTE ESTUDO O EMPREENDIMENTO NÃO CAUSARÁ NENHUM DANO AO MEIO AMBIENTE. QUANTO AOS RESÍDUOS, TAIS COMO, EMBALAGENS, PAPEIS DE ESCRITÓRIO E RESÍDUOS DOMÉSTICOS, OS MESMOS SÃO RETIRADOS POR EMPRESA DE COLETA PÚBLICA.

IMPACTO SOCIAL

DO PONTO DE VISTA DAS REPERCUSSÕES SOCIOCULTURAIS, A EMPRESA SE ESTABELECEU CUMPRINDO UM PLANEJAMENTO ADEQUADO, ORIUNDO DO ZONEAMENTO MUNICIPAL ESTABELECIDO PELO PLANO DIRETOR (GESTÃO URBANA). O EMPREENDIMENTO TRARÁ TAMBÉM MAIOR POSSIBILIDADE DE OFERTA DE SERVIÇO AOS MORADORES DO BAIRRO E ADJACÊNCIAS.

PROPOSTA DE MEDIDAS MITIGATÓRIAS EM RELAÇÃO AOS IMPACTOS EVENTUALMENTE APONTADOS COMO NEGATIVOS

AS MEDIDAS MITIGATÓRIAS DEVERÃO SER ADOTADAS PELO EMPREENDEDOR, COM O INTUITO DE OBEDECER AO DISPOSTO NO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, VISANDO NÃO ACARREAR PROBLEMAS NA TRÂNSITO, RUÍDOS, E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPACTO NEGATIVO, SEMPRE SEGUINDO A REGULAMENTAÇÃO ATUAL COMO AS QUE VIEREM A SER SANCIONADAS, ATRAVÉS DE LEIS MUNICIPAIS. PROPÕE-SE TAMBÉM QUE CASO HAJA ALGUM TIPO DE MODIFICAÇÃO ESTRUTURAL OU SOCIAL DA EMPRESA, QUE O EMPREENDEDOR FAÇA AS NOTIFICAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, PARA TAL REGULARIZAÇÃO.

CONCLUSÕES E COMENTÁRIOS DE ORDEM GERAL

ATRAVÉS DA ANÁLISE DOS ITENS DO PRESENTE RELATÓRIO, NA VIZINHANÇA NÃO HAVERÁ IMPACTOS NEGATIVOS COM A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, QUER SEJAM AMBIENTAIS, SOCIAIS, ECONÔMICAS OU NA PAISAGEM URBANA. TUDO FOI DEVIDAMENTE ANALISADO E CONCLUI-SE PELA INEXISTÊNCIA DE GRANDES IMPACTOS, UMA VEZ QUE SERÃO ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA A INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO. PELO EXPOSTO, CONSIDERADOS OS IMPACTOS E AS MEDIDAS MITIGATÓRIAS DESCRITAS NO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PRESENTE RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, O EMPREENDIMENTO PODERÁ SE INSTALAR SEM QUE A VIZINHANÇA SOFRA QUALQUER PREJUÍZO EM SUA QUALIDADE DE VIDA.

14 LEGISLAÇÃO REFERENTE À ÁREA DE INFLUÊNCIA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 893 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

PLANO DIRETOR

LEI COMPLEMENTAR Nº 556 DE 20 DE JULHO DE 2007

CÓDIGO DE URBANISMO

LEI COMPLEMENTAR Nº 561 DE 26 DE SETEMBRO DE 2007

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIV)

15 REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA.

- _____. Plano Diretor.
- _____. Código de Urbanismo. Bragança Paulista, SP 2007.
- _____. Lei de Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança.
- _____. NBR 10.151: 2000 Acústica – Avaliação de ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade.

16 RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

RESPONSÁVEL PELO EIV/RIV

DJALMA APARECIDO RODRIGUES PRIMO – ENGENHEIRO CIVIL

COORDENAÇÃO GERAL

DJALMA APARECIDO RODRIGUES PRIMO

Reg. nº 5060190200/D CREA-SP

EQUIPE TÉCNICA

JOSE CARLOS CAMARGO JUNIOR

DESENHISTA

WILLIAN STUQUE PRIMO

DESENHISTA

ANEXOS

1. ⇒ CÓPIA DO CARNE DE IPTU
2. ⇒ CÓPIA DO CNPJ
3. ⇒ CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL
4. ⇒ CÓPIA DO ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS
5. ⇒ FOTOS
6. ⇒ CÓPIA DA ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
7. ⇒ CÓPIA DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (PROTOCOLO)
8. ⇒ CONTA DE ÁGUA E ESGOTOS
9. ⇒ PROJETO DE ADAPTAÇÃO

Bragança Paulista, 14 de janeiro de 2021.

Escola de Educação Infantil e Fundamental Sami Ltda
Elaine Sanae Komiya
Presidente

Djalma Aparecido Rodrigues Primo
Engenheiro Civil
CREASP n.º 5060190200
Inscrição Municipal n.º 21.139
ART n.º 280 272 3020 1 610 286

CÓD. MONTAGEM		INSCRIÇÃO CADASTRAL 3.00.00.10.0038.0080.00.00	
PARA USO DOS CORREIOS			
☐ MUDOU-SE	☐ FALECIDO		
☐ DESCONHECIDO	☐ AUSENTE		
☐ RECUSADO	☐ NÃO PROCURADO		
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ INFORMAÇÃO ESCRITA PELO SÍNDICO OU PORTEIRO		
☐ NÃO EXISTE Nº INDICADO	☐		
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS			
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Cxp 50			
NOTIFICAÇÃO			
Fica o proprietário do imóvel abaixo descrito, notificado do lançamento do imposto predial e territorial Urbano e Taxa para o exercício de 2021.			
INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	CÓD. IMÓVEL	QUADRA	LOTE
3.00.00.10.0038.0080.00.00	305132	0000D	00005
PROPRIETÁRIO			
TEREZINHA M MUNOZ MARSICANO E FILHOS			
COMPROMISSÁRIO			
ENDEREÇO DE ENTREGA			
RUA CASTRO ALVES, 80 ALTOS DE BRAGANÇA			
CIDADE	Estado	CEP	
Bragança Paulista	SP	12914300	
ASSINATURA			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA			
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA			
Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Cxp 50 - CEP 12.914-000 - www.braganca.sp.gov.br			
FONE: (11) 4034-7100 CÓDIGO DO MUNICÍPIO N225			
EXERCÍCIO 2021	FATO GERADOR 01/2021	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 3.00.00.10.0038.0080.00.00	CÓDIGO DO IMÓVEL 305132
PROPRIETÁRIO TEREZINHA M MUNOZ MARSICANO E FILHOS			
COMPROMISSÁRIO			
ENDEREÇO PARA ENTREGA RUA CASTRO ALVES, 80 ALTOS DE BRAGANÇA			
NOTIFICAÇÃO			
Não atualizar os dados do IPTU é infração passível de autuação (art. 17 da Lei 1999/1984). Atualize seu cadastro. Central de Atendimento Agiliza: Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Centro Não compre imóveis em loteamentos irregulares ou clandestinos. Consulte sempre a Prefeitura do Município e Cartório de Registro de Imóveis! Comercializar lotes irregulares é crime (Art. 37 e 50 da Lei Federal 6.766/79). Imóvel legal tem Matrícula individual.			
MATRÍCULA (cartório de registro de imóveis)			
Caso o campo acima (matrícula) esteja em branco ou incorreto, é necessário comparecer à prefeitura munido da matrícula ou escritura registrada do imóvel.			
Valores atualizados para 2021 de acordo com índice de IPCA: 3,14%			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA					
IPTU 2021					
LOCAL DO IMÓVEL RUA CASTRO ALVES, 80 , ALTOS DE BRAGANÇA, Bragança Paulista - 12914300				QUADRA 0000D	LOTE 00005
CÓDIGO DO IMÓVEL 305132	MATRÍCULA	INSCRIÇÃO CADASTRAL 3.00.00.10.0038.0080.00.00		TESTADA 12,00	
ÁREA DO TERRENO 330,00	VALOR m² TERRENO 330,00	VALOR VENAL TERRENO 41.896,80	VALOR VENAL EDIFICAÇÕES 299.620,31	VALOR VENAL TOTAL 341.517,11	
VALOR ANUAL DO IMPOSTO 4.098,21	VALOR ANUAL DA TAXA 210,24	VALOR TOTAL ANUAL 4.308,45	Nº DE PARCELAS 12	VALOR POR PARCELA 359,01	
TIPO DA CONSTRUÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR m² (R\$)	TIPO DA CONSTRUÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	VALOR m² (R\$)
Residencia	265.2	1129.79			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.881.963/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL E FUNDAMENTAL SAMI LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLEGIO AUGE	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.11-2-00 - Educação infantil - creche

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.13-9-00 - Ensino fundamental
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 80	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 12.914-300	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA RITA DE CASSIA	MUNICÍPIO BRAGANCA PAULISTA	UF SP
--------------------------	---	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SANAE_W@HOTMAIL.COM	TELEFONE (11) 8708-3767
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/01/2020** às **13:08:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

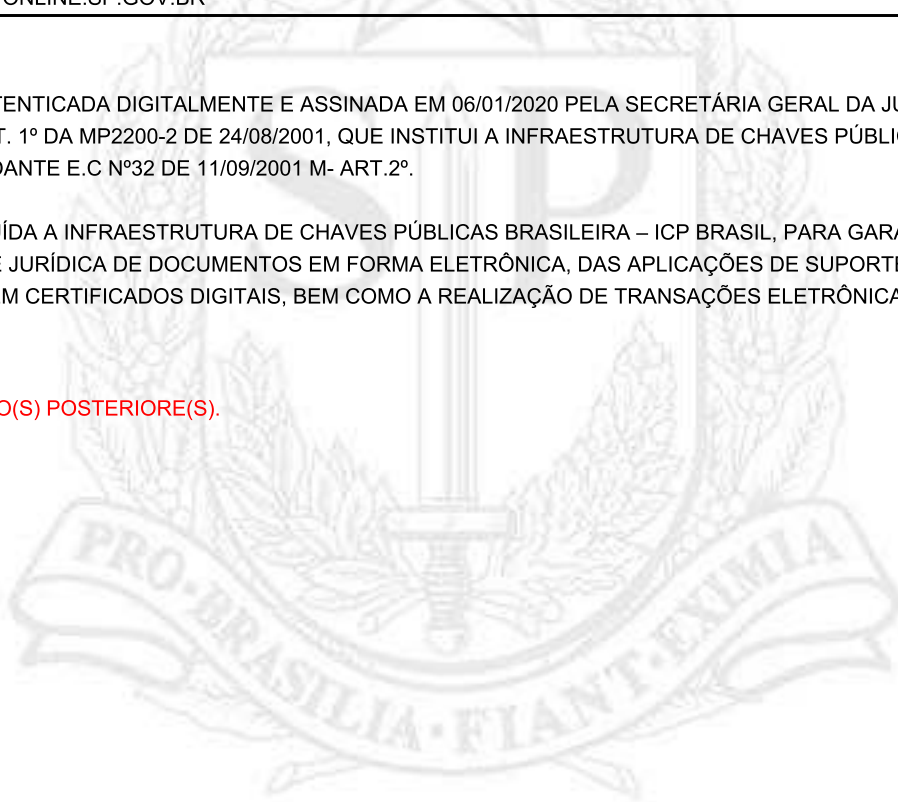
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL E FUNDAMENTAL SAMI LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35235792160	CNPJ 35.881.963/0001-26	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35235792160	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/01/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 06/01/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:00:02	CÓDIGO DE CONTROLE 128123044
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 06/01/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
02

Protocolo Redesim

SPP1930194954



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL E FUNDAMENTAL SAMI LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA CASTRO ALVES		NÚMERO 80
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA RITA DE CASSIA	CEP 12914300
MUNICÍPIO BRAGANÇA PAULISTA		UF SÃO PAULO
E-MAIL SANAE_W@HOTMAIL.COM		TELEFONE 11 87073767
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: ELAINE SANAE KOMIYA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$145,91 DARF R\$0,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO ★ 0-3 JAN 2020 ★	OBSERVAÇÕES:
--	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PSPP1930194954DOC01DE02

18/12/2019

Página 1 de 1



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

“ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL SAMI LTDA.”

Pelo presente instrumento particular de constituição da sociedade empresária limitada, os abaixo assinados:

ELAINE SANAE KOMIYA, brasileira, divorciada, professora, portadora da cédula de identidade RG n.º 29.361.259-6 - SSP/SP e CPF sob n.º 223.511.178-59, residente e domiciliada na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, à Rua Maximiniano Lambert, n.º 165, Núcleo Habitacional Padre Aldo Bolini, CEP: 12908-400;

REGIANE MISAE KOMIYA DE SOUZA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 29.361.547-0 - SSP/SP e CPF sob n.º 007.102.769-66, residente e domiciliada na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, à Rua da Fraternidade, n.º 208, Vila Batista, CEP: 12908-470,

Contratam entre si e constituem uma Sociedade Empresária Limitada, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL SAMI LTDA.**, sendo constituída como Sociedade Empresária Limitada e regida pelas cláusulas deste contrato e pelos artigos 997 a 1.038 da Lei federal nº 10.406/2002 – Código Civil.

Página 1

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede social na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, à Rua Castro Alves, n.º 80, Jardim Santa Rita de Cássia, CEP: 12914-300, podendo estabelecer filiais, sucursais ou agências em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de Educação Infantil, Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades em 29/10/2019 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios como segue:

REGIANE MISAE KOMIYA DE SOUZA	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00
ELAINE SANAE KOMIYA	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00
TOTALIZANDO	20.000 QUOTAS	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá somente a sócia **ELAINE SANAE KOMIYA**, com poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA OITAVA – Todas as sócias terão o direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA NONA – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, alienadas, gravadas, transferidas ou qualquer maneira comprometidas com terceiros, sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – No caso de uma das sócias desejar retirar da sociedade, devera notificar ao outro sócio, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados na modalidade que estabelece na Clausula 13ª deste instrumento.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – No caso de falecimento de uma sócia será realizado um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros pre-morto receberão os haveres apurados ate o balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente com os índices determinados pela lei vigente na data do falecimento, vencendo-se a primeira prestação após 120 (cento e vinte dias) da data do balanço especial.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – As sócias e administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos e exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de



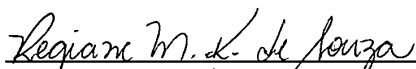
condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas, com base na lei n.º 6.404/76, conforme determinado pelo artigo 1053 no seu parágrafo único da lei 10.406/2003 CC.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato em 01 (uma) via de forma que produza um só efeito e assinam para fins e efeitos de direito.

Bragança Paulista, 28 de Novembro de 2019.


REGIANE MISAE KOMIYA DE SOUZA


ELAINE SANAE KOMIYA

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

BRAGANÇA PAULISTA - SP
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FABIO NOUGALLI



CERTIDÃO

FÁBIO NOUGALLI – 1º. Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos deste Município e Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo.-

CERTIFICA a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo no cartório a seu cargo, os livros de Notas, dentre eles o de número **1205 (mil duzentos e cinco)**, às páginas **226 à 230 (duzentos e vinte e seis à duzentos e trinta)**, verificou constar a procuração do seguinte teor: **PROCURAÇÃO QUE FAZEM: RODRIGO VICENTE DE SOUZA E SUA MULHER.** - Aos **vinte e três (23) de junho de dois mil e dezesseis (2016)**, nesta cidade, município e comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, em Cartório, na Avenida dos Imigrantes n. 1.686, perante mim, Escrevente do 1º Tabelião de Notas, compareceram como outorgantes, **RODRIGO VICENTE DE SOUZA**, CNH. 03572399809, emitida pelo DETRAN-SP, aos 18 de outubro de 2014, onde consta o RG. 42862350-SSP/SP e o CPF. 349.408.658-35, operador de máquinas e sua mulher, **RÉGIANE MISAE KOMIYA DE SOUZA**, RG. 29.361.547-0-SSP/SP e CPF. 007.102.769-66, do lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, conforme casamento celebrado aos 09 de maio de 2015, lavrado sob matrícula n. 115618 01 55 2015 2 00144 140 0024753-91, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede desta Comarca, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua da Fraternidade n. 208, Vila Batista; reconhecidos como os próprios, por mim, Escrevente do 1º Tabelião de Notas, consoante a documentação acima citada, a mim apresentada no original. Então, pelos outorgantes, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem sua procuradora, **ELAINE SANAE KOMIYA**, RG. 29.361.259-6-SSP/SP e CPF. 223.511.178-59, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Maximiniano Lambert n. 165, Conjunto Habitacional Padre Aldo Bollini; a quem confere plenos e ilimitados poderes para os fins especiais de:

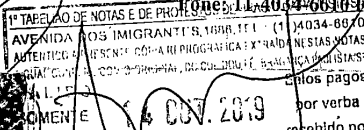
a) comprar, compromissar, vender, hipotecar, dar em pagamento, dividir, permutar, arrendar, locar, receber imóveis em doações e por qualquer modo ou título, adquirir, alienar e onerar todos e quaisquer bens imóveis, móveis, semoventes, veículos, títulos, direitos e ações, possuídos até a presente data ou que vier a adquirir; edificar construções em terrenos próprios; podendo, para tanto, dita procuradora, receber e pagar quantias, exigir e assinar recibos, receber e dar quitação, aceitar, assinar, receber a outorga e outorgar as competentes escrituras, bem como quaisquer outros instrumentos que se tornarem necessários, públicos ou particulares, inclusive de aditamento e/ou rratificação, receber e/ou transmitir posse, jus, ação, domínio, direitos e servidões, prestar declarações de estilo, descrever os imóveis, dar

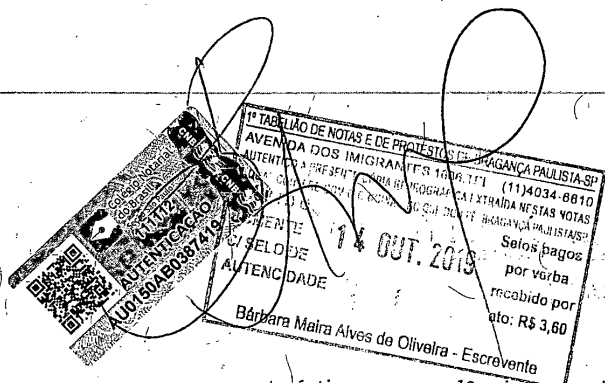


01502602008744.000102898-2

Av Dos Imigrantes 1686 Centro - Bragança Paulista - SP

Fone: 11-4034-6610 Fax: 11-4034-6617





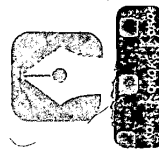
característicos, procedências e origens; representá-los perante tabeliães de notas e registradores de imóveis, assinar guias e requerimentos, pagar impostos, taxas e emolumentos, autorizar registros, cancelamentos, matrículas e averbações; confessar dívidas; aceitar quinhões; assumir compromissos e obrigações; rescindir compromissos de qualquer natureza; ceder e transferir quaisquer direitos; exhibir títulos aquisitivos; assinar contratos de locação, com ou sem fiadores, estipular cláusulas, condições, prazos, aluguéis e multas, receber quantias, assinar recibos e dar quitação; emitir, endossar, avalizar, descontar, caucionar e assinar notas promissórias, bem como quaisquer outros títulos de créditos, promover protestos, autorizá-los, recebê-los ou retirá-los, assinar livros próprios de apontamentos, dar ciência em títulos e documentos;

b) representá-los perante quaisquer bancos e caixas econômicas, inclusive no Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal – CEF e Banco Bradesco S.A., podendo, para tanto, dita procuradora, abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupanças, requisitar, retirar, desbloquear e cancelar cartões magnéticos, cadastrar, desbloquear e alterar senhas, emitir e assinar ordens de pagamentos e guias de retiradas, fazer saques e retiradas, dar quitação, atualizar e alterar cadastros, autorizar débitos, créditos, transferências e pagamentos por cartas ou qualquer outro meio, inclusive por meios eletrônicos através de uso de senha pessoal, solicitar informações de saldos e extratos de contas, reconhecer saldos de contas credoras e devedoras, efetuar e administrar aplicações financeiras, em seu gênero e suas espécies, fazer declarações e justificações, assinar todos os papéis e documentos necessários e de praxe bancária;

c) representá-los perante as repartições públicas em geral, quer sejam Federais, Estaduais, Municipais, entidades autárquicas ou paraestatais, na Secretaria da Receita Federal do Brasil, junto à Delegacia Seccional do Imposto de Renda, em Cartórios Eleitorais, em Prefeituras Municipais, Institutos de Previdência, Planos de Saúde, Convênios Médicos, Hospitais, Clínicas Médicas, Delegacias, DETRAN, CIRETRAN, CONTRAN e onde mais preciso for e com esta se apresentar, a bem e na defesa de seus direitos e interesses, podendo, para tanto, juntar, desentranhar, apresentar, requerer e assinar todos os papéis e documentos que se tornarem necessários, inclusive e notadamente autorizar créditos, receber quantias, passar recibos e dar quitação, pedir e fazer transferências, prestar as declarações, solicitações que se tornarem necessárias, sejam públicas ou particulares, apresentar, juntar e retirar documentos, preencher guias, requerimentos, assinar livros, retirar carnês, fazer cadastramento ou recadastramento dos outorgantes junto aos órgãos competentes, pagar impostos, taxas e emolumentos, prestar e assinar declarações de imposto de bens e de rendas, fazer e assinar recursos administrativos, apresentar provas, fazer defesas; cobrar e receber amigável ou judicialmente, tudo quanto lhes for devido ou tiver direito, a qualquer título ou pessoa, assinando recibos e dando quitação; receber dividendos e bonificações; retirar qualquer correspondência,

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

BRAGANÇA PAULISTA - SP
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FABIO NOUGALLI



com ou sem valor, onde preciso for; **d)** representá-los em audiências, podendo para tanto, dita procuradora, apresentar documentos, prestar declarações, concordar, discordar, transigir, aprovar contas, ratificar termos, documentos, declarações e recibos, renunciar a direito de ação, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; requerer, assinar e retirar todos os papéis e documentos que se fizerem precisos e de interesse dos outorgantes; conferem-lhe, ainda, poderes para contratar advogados, investindo-os nos poderes das cláusulas "ad judicium" e "ad negotia" para o foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo, para tanto, propor contra quem de direito as ações necessárias e variar delas, defendê-los nas que contra si forem movidas, seguindo umas e outras até final decisão; utilizar-se de todos os recursos em direito admitidos e acompanhando; interpor recursos em primeira e superiores instâncias e arrazando-os; e assinar todos os papéis e documentos que se fizerem precisos e de interesse dos outorgantes; e, **e)** conferem-lhe, também, poderes para fazer remessas financeiras em moedas estrangeiras para o exterior, representá-los perante o Banco do Brasil S.A. e Banco Central do Brasil S.A. e aí, fazer pedido de autorização para remessa de numerário para o exterior; assinar contratos de Câmbio ou Boletos e outros documentos necessários a Liquidação da Ordem, em específico autorizar a liquidação de ordem de pagamento do exterior, receber e dar quitação, assinando o que preciso for e tudo mais requerer; enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e completo desempenho do presente instrumento, **sendo vedado seu subestabelecimento. Os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e confirmados pelos outorgantes, que por eles se responsabilizam por qualquer equívoco, sobretudo pela qualificação da procuradora.** Em cumprimento ao disposto no Provimento CNJ. n. 39/2014, foi procedida à consulta ao banco de dados da **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB**, sob o domínio: <http://www.indisponibilidade.org.br>, em relação as pessoas dos outorgantes, com base no número do CPF. (Cadastro de Pessoa Física), as quais, nesta data, respectivamente, às 10:46:58h e às 10:47:37h, apresentaram **resultados negativos**, tendo sido gerado os **códigos /HASH:**
1bd7.c220.b589.79d7.b7bf.5329.11bf.4a65.3ee4.4cfa e **e2e7.84d3.9161.1493.af10.a639.8443.4959.d953.e5e2**; **consignando-se**, outrossim, que a informação negativa não significa a inexistência de indisponibilidade decretadas anteriormente à 01/06/2012 (data de funcionamento da Central de Indisponibilidade).- E, de como assim o disseram, me pediram e eu lhes lavrei este instrumento que, depois de lido em voz alta e achado em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam.- Valores devidos pela prática deste ato notarial: Ao Tabelião: R\$119,80; Estado: R\$34,04; ao Ipesp: R\$17,55; ao Município: R\$3,59; ao Ministério Público: R\$5,75; ao Registro Civil: R\$6,30; ao Tribunal de Justiça: R\$8,22; à Santa Casa: R\$1,20; Total R\$196,45.-



01502602008744.000102899-0

Av Dos Imigrantes 1686 Centro - Bragança Paulista - SP

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Fone: 11-4034-6610 Fax: 11-4034-6617

AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1686 TEL: (11) 4034-6610

AUTENTICAÇÃO PRESENTI CÔPIA DO PROTOCOLO DE REGISTRO E ASSINATURA

A QUAL CONTROLAR O CANCELAMENTO DO REGISTRO E ASSINATURA

Selos pagos

por verba

recebido por

14 OUT. 2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

(Selos recolhidos por verba - guia/n. 133/2016)- Eu, (assinado) **DIEGO ANTONIO SARACHINI FERRINI**, Escrevente do 1º Tabelião de Notas, a digitei.- E eu, (assinado) **FÁBIO NOUGALLI**, 1º Tabelião de Notas, subscrevi e assino.- (assinados) **RODRIGO VICENTE DE SOUZA.- REGIANE MISAE KOMIYA DE SOUZA.- FÁBIO NOUGALLI**.-
Certifico mais que a margem de aludida procuração não consta nenhuma anotação de revogação ou renúncia.- NADA MAIS.- O referido é verdade e dou fé.- Bragança Paulista, 14 de outubro de 2019 (quatorze de outubro de dois mil e dezenove).-
Eu, *Fábio Nougalli* (Fábio Nougalli), Primeiro Tabelião de Notas, a conferi, subscrevo, dou fé e assino.- Emolumentos devidos: Ao Tabelião: R\$38,46.- Ao Estado: R\$10,93.- À Secretaria da Fazenda: R\$7,47.- Ao Ministério Público: R\$1,85.- Ao Registro Civil: R\$2,02.- Ao Tribunal de Justiça: R\$2,64.- À Santa Casa: R\$0,38.- Imposto ao Município: R\$1,15.- Total: R\$64,90.- Selos pagos por verba - Guia n. 227/2019-

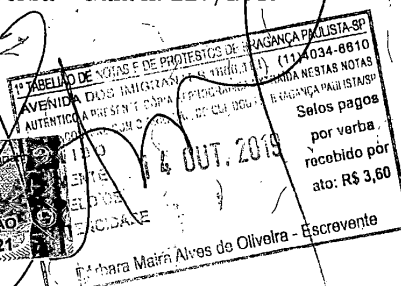
Digitado e conferido por:



Selo Digital:

1111121CE0000000008893190

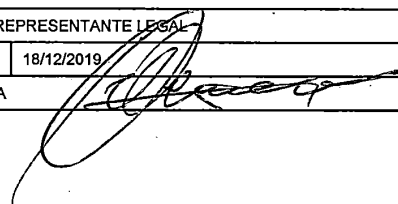
FÁBIO NOUGALLI
TABELIÃO



1º Tabelião de Notas e de Protestos
de Bragança Paulista - S. P.
CESAR AUGUSTO DA COSTA DE OLIVEIRA E SILVA
Substituto do Tabelião
Av. dos Imigrantes, 1686
Fone: (11) 4034-6610

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
ELAINE SANAE KOMIYA					
NACIONALIDADE				ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA				DIVORCIADO (A)	
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
22351117859	SEM DECLARAÇÃO	293612596	22/01/2018	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
RUA MAXIMIANO LAMBERT				165	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
NUCLEO HABITACIONAL PADRE ALDO BOLINI				12908400	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO				UF	
BRAGANÇA PAULISTA				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	BRAGANÇA PAULISTA	DATA	18/12/2019		
NOME	ELAINE SANAE KOMIYA	ASSINATURA			



DECLARAÇÃO

Eu, ELAINE SANAE KOMIYA, portador do Documento de Identificação nº 293612596 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 22351117859, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL E FUNDAMENTAL SAMI LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA CASTRO ALVES, 80, Bairro: JARDIM SANTA RITA DE CASSIA, BRAGANÇA PAULISTA, SP, CEP: 12914300, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ELAINE SANAE KOMIYA (Sócio-Administrador)
293612596 SSP/SP

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP1930194954** de registro de abertura e enquadramento da empresa **ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL E FUNDAMENTAL SAMI LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Fabio De Araujo Monteiro**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/01/2020.

Fabio De Araujo Monteiro, CPF: 21764929861

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio De Araujo Monteiro e é parte integrante sob o protocolo N° SPP1930194954.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL E FUNDAMENTAL SAMI LTDA**, e protocolado sob o número **SPP1930194954** em **03/01/2020**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35235792160**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin. A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/01/2020.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 311.343.728-84

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP1930194954.

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO.

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente à solicitação de abertura do protocolo SPP1930194954 da empresa ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL E FUNDAMENTAL SAMI LTDA e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público Monique Brandão Gião

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/01/2020.

Monique Brandão Gião, CPF: 41933495863

Este documento foi assinado digitalmente por Monique Brandão Gião e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP1930194954.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 449635



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 006259/3507605/2020

Endereço: RUA CASTRO ALVES

Nº: 80

Complemento:

Bairro: ALTOS DE BRAGANÇA

Município: BRAGANÇA PAULISTA

Ocupação: ESCOLA

Proprietário: ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL E FUNDAMENTAL SAMI LTDA

Responsável pelo Uso: ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL E FUNDAMENTAL SAMI LTDA

Responsável Técnico: DJALMA APARECIDO RODRIGUES PRIMO

CREA/CAU: 5060190200

ART/RRT: 28027230200061420

Área Total (m²): 265,20

Área Aprovada (m²): 265,20

Validade: 22/01/2023

Vistoriador: 2. SGT PM MARCELO MARCIANO DIAS

Homologação: CAP PM RODRIGO BARAZZA DE PAULA

OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Bragança Paulista, 23 de Janeiro de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230201610286

1. Responsável Técnico

DJALMA APARECIDO RODRIGUES PRIMO

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada:

RNP: **2602999938**

Registro: **5060190200-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL SAMI LTDA ME**

CPF/CNPJ: **35.881.963/0001-26**

Endereço: **Rua CASTRO ALVES**

Nº: **80**

Complemento:

Bairro: **JARDIM SANTA RITA DE CÁSSIA**

Cidade: **Bragança Paulista**

UF: **SP**

CEP: **12914-300**

Contrato:

Celebrado em: **17/12/2020**

Vinculada à Art nº:

Valor: **R\$ 2.800,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua CASTRO ALVES**

Nº: **80**

Complemento:

Bairro: **JARDIM SANTA RITA DE CÁSSIA**

Cidade: **Bragança Paulista**

UF: **SP**

CEP: **12914-300**

Data de Início: **18/12/2020**

Previsão de Término: **18/02/2021**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração 1	Projeto	Arranjo Físico (lay-out)	1,00000	unidade
	Laudo	Estudo de Impacto Ambiental / EIA	1,00000	unidade
	Laudo	Relatório de Impacto Ambiental / RIMA	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO COM LAY OUT PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA - LTA. EIV - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA; RIV - RELATORIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS
DA REGIÃO BRAGANTINA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

DJALMA APARECIDO RODRIGUES PRIMO - CPF: 054.770.738-02

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL SAMI LTDA ME -
CPF/CNPJ: 35.881.963/0001-26

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 17 18 11

E-mail: [acessar link Fale Conosco do site acima](#)



Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 18/12/2020

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Número: 28027230201610286

Versão do sistema

Impresso em: 21/12/2020 09:05:57



ItaúEmpresas

situação da transação

situação da transação: **Efetivado**

dados do beneficiário

nome: **CONSELHO REG DE ENGENHARIA E A**

CPF / CNPJ: **60.985.017/0001-77**

dados do pagamento

código de barras: **00190000090280271802901564523171384820000008878**

tipo de pagamento: **Boleto outros bancos**

nome do banco: **BANCO DO BRASIL SA**

data do vencimento: **27/12/2020**

pagar em: **18/12/2020**

valor do documento: **R\$ 88,78**

valor do pagamento: **R\$ 88,78**

desconto: **R\$ 0,00**

juros / mora: **R\$ 0,00**

multa: **R\$ 0,00**

total a pagar: **R\$ 88,78**

dados de controle

autenticação:

25F8ED5EC0822BF9435659342F5C73BD71823392

transação efetuada em 18/12/2020 às 14:09:59h via Itaú Empresas na Internet.

Consultas, informações e transações, acesse itau.com.br/empresas ou ligue para 0300 100 7575, em dias úteis, das 8h às 20h ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

**ALVARÁ**

Recoiner ate

03/03/2020

Contribuinte / Endereço: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL SAMI LTDA		CPF/CNPJ 35.881.963/0001-26	Inscrição Cadastral 490902
Endereço:			Proc.: 3514/2020
			Aviso: 256
Inscrição Auxiliar: 490902			Exercício: 2020
Receita(s)			
ALVARÁ - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Qtd.1 Vlr.57,00 / SERVIÇOS DIVERS - SERVIÇOS DIVERSOS - TAXA DE PROTOCOLO / RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS Qtd.0 Vlr.16,00			
Histórico PROTOCOLO Nº 3514/2020 EXPEDIÇÃO DE INSCRIÇÃO			Valor 73,00
			Correção 0,00
			Multa 0,00
			Juros 0,00
Emissão 03/02/2020	Funcionário ESILVINO	Vencimento 03/03/2020	Total à Pagar 73,00
1ª via - Contribuinte AUT:PMBP010006421-02301-0073,00-20200203			

cortar aqui

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DIVISÃO DE RECEITA SEÇÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS		DECLARAÇÃO DE ABERTURA, ALTERAÇÃO E ENCERRAMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL, PRODUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Esta declaração ☒ ABERTURA se destina a: ☐ ALTERAÇÃO ☐ ENCERRAMENTO		DATA DA DECLARAÇÃO ☐ Tem ISS Anual ☐ Tem ISS Mensal ☐ Tem Permissão de Uso	
01 - NOME OU RAZÃO SOCIAL ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL SAMI LTDA		Nº DA INSCRIÇÃO 79689	
02 - NOME FANTASIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL SAMI LTDA			
03 - ENDEREÇO RUA CASTRO ALVES, 80 - JD STA RITA DE CASSIA			
04 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA AVENIDA DOUTOR JOSÉ ADRIANO MARREY JUNIOR, Nº 470 - CENTRO - CEP 12912-430			
05 - CIDADE BRAGANÇA PAULISTA		06 - BAIRRO SD STA RITA DE CASSIA	
07 - CEP 12914-300	08 - TELEFONE 11 40341051		09 - CNPJ / CPF / DOCUMENTO 35.881.963/0001-26
10 - INSCRIÇÃO ESTADUAL / RG ISENTO		11 - INSCRIÇÃO DO IPTU 3.00.00.10.0038.0080.00.00	
12 - ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE		13 - GÊNERO DE ATIVIDADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
14 - DATA INSCRIÇÃO 03/01/2020	15 - DATA INÍCIO ATIVIDADE 03/01/2020	16 - DATA ENCERRAMENTO	17 - BOMBEIRO VALIDADE
18 - VISA VALIDADE	19 - SÓCIOS 02	20 - HORÁRIO ESPECIAL	21 - HORÁRIO ESPECIAL VALIDADE
PARA PERMISSÃO DE USO 22 - IDENTIFICAÇÃO 1 - Feira 2 - Mercado 3 - Rodoviária 4 - Produtor Rural		PARA USO DA PREFEITURA 23 - Identificação II 24 - Nº DA BANCA/BOX 25 - METRAGEM DA BANCA/BOX 27 - Código Base de cálculo	
26 - LOCAL DA FEIRA			
PARA LOCALIZAÇÃO 28 - Número de Empregados 29 - Área Ocupada m²		PARA USO DA PREFEITURA 30 - Código Base de Cálculo	
PARA ISS MENSAL OU ISS ANUAL PARA USO DA PREFEITURA			
31 - Cód. Atividade		32 - Nº Processo	33 - Cód. Base de cálculo
C O M P R O M I S S O Assumo inteira responsabilidade pela exatidão das informações prestadas nesta declaração. Nome: ELAINE SANAE KOMIYA CPF: 223.511.178-59 Data: Assinatura		P R O T O C O L O PROTOCOLO Processo Nº 3514/2020 Recebida a 03/10/2020 via deste Em 03/10/2020 Recebedor Elaine	
DADOS REFERENTES AO SÓCIOS			
SEQ.	NOME		CPF
01	ELAINE SANAE KOMIYA		223.511.178-59

ENDEREÇO

RUA MAXIMINIANO LAMBERT 165 OPADRE ALDO BOLINI BRAGANÇA PTA-SP CEP. 12908-400

SEQ. NOME

02 REGIANE MISAE KOMIYA DE SOUZA

CPF

007.102.769-66

ENDEREÇO

RUA DA FRATERNIDADE 208 VILA BATISTA BRAGANÇA PTA CEP. 12908-470

SEQ. NOME

03

CPF

ENDEREÇO

SEQ. NOME

04

CPF

ENDEREÇO

SEQ. NOME

05

CPF

ENDEREÇO

DADOS REFERENTES AO CONTABILISTA

NOME

REGINALDO BUENO PENTEADO

ENDEREÇO

AVENIDA DOUTOR JOSÉ ADRIANO MARREY JUNIOR, Nº 470 - CENTRO

CIDADE

BRAGANÇA PAULISTA

CRC

1SP132047/O-3

TELEFONE

11 40341051

DADOS REFERENTES AO TRANSMITENTE

NOME

ASSINATURA

ENDEREÇO

CIDADE

CRC

TELEFONE

ASSINATURA

OBSERVAÇÕES

OCORRÊNCIAS - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA
MICROEMPRESA